

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.414.077/0001-12
DECRETO MODELO PARA PUBLICAÇÃO

Lei:3837/2024

Decreto Nº 21552/2025

Data:01/08/2025

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de 35.161,85 Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, Oitenta e Cinco Centavos, para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

Recurso:Superávit Financeiro

Ficha529Dotação070003.0824300762.005.33903900000

Órgão070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto2.005 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 266100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor R\$ 5.000,00

Ficha561Dotação070003.0824500752.204.33903000000

Órgão070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção245 - Serviços Socioassistenciais

Programa 0075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto2.204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 266100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor R\$ 13.061,85

Ficha563Dotação070003.0824500752.204.33903900000

Órgão070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção245 - Serviços Socioassistenciais

Programa 0075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto2.204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 266100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor R\$ 17.100,00

Total Recurso:R\$ 35.161,85

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:Superávit Financeiro: 35.161,85 - Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, Oitenta e Cinco Centavos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

MARIO SERGIO LUBIANA